



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Minha mãe é única e o presente também

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012757/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ORGANIZACAO VERDEMAR LTDA

Endereço: VICOSA Número: 572 Bairro: SANTO ANTONIO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30330-160

CNPJ/MF nº: 65.124.307/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2021 a 26/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2021 a 24/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção, realizada pela Organização Verdemar Limitada ("Verdemar") é aberta a todos os seguidores do perfil do Verdemar no Instagram, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou com 18 anos completos na data de início da promoção, residentes no estado de Minas Gerais, interessados em participar.

O período de participação da promoção terá início às 00h do dia 06/05/2021 e término às 23:59h do dia 24/05/2021 (horário de Brasília).

Inscrições enviadas fora deste período determinado serão automaticamente desconsideradas.

Para participar do Sorteio, o interessado deverá: (i) possuir conta pessoal no Instagram; (ii) seguir o perfil @supermercadoverdemar; (iii) curtir o post oficial da promoção que estará publicado no perfil do @supermercadoverdemar; (iv) comentar no respectivo post oficial qual é o tipo da sua mãe: Fitness, Festiva, Formiga, Mestre Cuca ou Torta, marcando o perfil (@) de UM amigo que tenha conta válida no Instagram; (v) tornar público o perfil do Instagram no dia do sorteio para conferência.

Para validação da participação neste Sorteio, todos os itens acima mencionados são requisitos indispensáveis, podendo o participante comentar no post oficial quantas vezes desejar.

É vedado marcar nos comentários o próprio perfil ou perfis "fakes" (fictícios), de marcas, de lojas e/ou de famosos, sob pena de desclassificação. Entende-se por perfil "fake" aquele não permita a identificação do usuário ou que não possua pelo menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real. Após o término do período de participação, a Promotora através de controle de contagem simples gerará 01 (uma) participação a cada comentário válido efetivado na postagem oficial da promoção. Para efeito dessa contagem será considerada a ordem dos comentários no post oficial da promoção e de acordo com a visualização que a Promotora tem de ordem dessas publicações.

Após a realização da contagem dos comentários válidos, a Promotora realizará a distribuição dos números da sorte a cada comentário, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da Promotora.

Será disponibilizado link no perfil oficial @supermercadoverdemar, onde será divulgada a relação dos participantes em arquivo pdf às 19h, do dia 25/05/2021 (isto é, até 24h antes da data da extração da Loteria Federal). Nessa relação o participante terá acesso às seguintes informações: perfil do Instagram e números da sorte que lhe foram distribuídos.

Os números da sorte distribuídos somente serão considerados válidos no momento da apuração se o proprietário do perfil no Instagram, possivelmente contemplado, tiver cumprido as condições de participação previstas neste regulamento, caso contrário os números serão invalidados e o participante

desclassificado.

Os participantes desde já isentam a Promotora de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente da utilização/divulgação indevida por terceiros do comentário realizado no post oficial da promoção no perfil do Verdemar.

Os participantes concordam e consentem que ao comentarem no post oficial no Instagram da Promotora estará, automaticamente, cedendo e transferindo à Promotora, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido comentário, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

Este é um Sorteio que tem como objetivo homenagear e presentear as mães no mês das mães, além de angariar clientes para o Verdemar, não estando o seu resultado vinculado ao pagamento de preço, aquisição de qualquer produto ou serviço. A participação é voluntária e gratuita.

O Sorteio está aberto a todas as pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Minas Gerais, que não sejam funcionárias da Promotora, seus cônjuges ou parentes até 2º grau.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/05/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2021 00:00 a 24/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/05/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Carmo NÚMERO: 1900 BAIRRO: Sion

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30320-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Organização Verdemar Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (uma) cesta especial de dia das mães cujos produtos são do estoque da Produtora e serão específicos, de acordo com o comentário do contemplado acerca do seu tipo de mãe: Fitness, Festiva, Formiga, Mestre Cuca ou Torta. 1ª OPÇÃO: CESTA MÃE FITNESS 1 Cesta 1 Orquídea 2 Taças Adoc linea xylitol 300g Bananinha tachao 200g s/acucar Barra prot bio2 40g baun/amendoim Beb nat tal castanha 1l amendoa s/lact Bisc sequilhos veganitos 90g bat doce temp Bisc waf haoma 150g creme avela/ choc zero ad acu Bombom luckau 200g choc 54%/avela zero ad acu Cha desincha dia 7 saches Cha desincha noite 7 saches Cha yawa 50g hibiscus Colageno sanavita 300g limao	1.000,00	5.000,00	0	0	1

PRÊMIOS

Cookies vitao 200g cast caju
Espumante francês grandial rosé
750ml - 11,5%
Geleia queens 100%fruta 250g frut
verm
Granola veg harts australia 300g keto
s/ad acu
Mant clarif ghee me more 200g sal
rosa s/lact
Massa alim konjac 200g fettuccine
s/glut
Molho tom org origo 330g premium
Oleo coco copra 200ml ex vir
Pasta cast caju eat clean 160g leite
coco
Pizza life me 150g vegana proteica
margherita
Suplem alim army 220g supercoffee
trad
2ª OPÇÃO: CESTA MÃE FESTIVA
1 Orquídea
1Cesta
Amendoim verdemar cobert.
Japonesa cebola 200g
Balde de alumínio alumiart oval black
retro 5l
Batata lorenz chipsletten cheddar
100g
Batata lorenz chipsletten creme
azedo 100g
Biscoito de arroz tailandês kalassi cr&
onion 100g saborizada s/ glúten
Biscoito de queijo roka gouda sticks
80g
Biscoito de queijo roka parm reggiano
crispies 70g
Bombom hamlet caixa de presente
preta 125g
Castanha de caju verdemar w1 s/ sal
200g
4 cervejas 500 M
Chocolate belga cupido em folhas c/
caramelo 125g
Cookies holandeses merba nougatelli
200g
Especiaria gin sabores
Especiaria gin sabores
Especiaria gin sabores
Espuma de limão easy drinks spray
200g
F kalanchoe gd pote 14
Gnocchi italiano verdemar 500g
Grissini italiano granforno alecrim
125g
Kit ashby c/ 2 cervejas 600 ml + 1
taça
Massa italiana spaghetti tricolor
antico molino 500g
Mostarda francesa verdemar
Passata italiana verdemar tradicional
Patê frances roger vidal
Pate san giuliano 180g azeitona

PRÊMIOS

preta
Preparado frutas easy drinks frutas
vermelhas 100g
Presunto italiano ermes & fontana
parma fatiado 100g
Queijo italiano grana padano
quattrocolli 150g
Queijo italiano parm reg parmareggio
30 meses 150g
Risoto semi pronto vignola 210g
abobrinha e camarão
Tomate cereja verdemar 400g
Trufa francesa bianca chocolate com
menta 175g
3ª OPÇÃO: CESTA MÃE FORMIGA
1 Cesta
1 Orquídea
2 Taças
Bala sweet originals mix 966g
Biscoito frances st michel roudor
amanteigado 150g
Biscoito italiano gastone lago
champagne 200g
Biscoito portugues dancake chips
brownies chocolate 150g
Biscoito vicenzi bocconcini 125g
creme
Bombom belga guylian sea shells
250g
Bombom italiano sorini gran mouse
recheado com avelã 250g
Canudinho sm vieira 200g
Chocolate belga liibert ao leite 100g
Chocolate suiço stella 72% favas de
cacao 100g
Doce de leite verdemar
Fondue de queijo gruyère são vicente
400g
Fondue hamlet chocolate amargo
250g
Fondue hamlet chocolate leite 250g
Frutas
Geleia italiana menz & gasser
framboesa 340g
Grissini italiano granforno alecrim
125g
Madeleine francesa st michel
premium 150g
Marshmallow belga hamlet 250g
Mini waffer holandes daelmans
caramelo 200g
Serviço para foundue
Vinho francês vieux papes colombard
chardonnay 750ml - 11,5%
Xarope canadense maple old
fashioned 251ml 100%
500g de macarrons
4ª OPÇÃO: CESTA MÃE MESTRE
CUCA
1 Cesta
1 Orquídea
2 Taças

PRÊMIOS

Aceto balsamico italiano cremonini
250ml 5g barrique
Arroz arborio verdemar 1kg
Azeite olitalia 250ml tartufo
Biscoito de arroz tailandês kalassi cr&
onion 100g saborizada s/ glúten
Bombom holandês droste caixa de
presente assortis 200g
Castanha francesa portuguesa vacuo
190g
Chocolate belga liibert ao leite 100g
Geleia italiana edel menz & gasser
620g
Grissini italiano granforno alecrim
125g
Madeleine francesa st michel
premium 150g
Massa conchiglione di martino 500g
Massa de ovos campofilone 200g ovo
de codorna
Mix cogumelo silvestre seco borde
30g
Molho alemão kuhne alho negro
235ml
Molho frances lesieur barbecue 280g
Mostarda francesa com mel verdemar
200g
Passata vm manjeriço 680g
Polenta italiana molino di borgo 1kg
bramata
Presunto italiano hermes & fontana
parma fatiado
Queijo italiano grana padano
quattrocolli 150g
Queijo italiano parmareggio
parigianno regianno 30 meses 150g
Sal sul africano natural herbs 100g
himalaia com moedor
Semola italiana la molisana
rimacinata 1g
Tempero thai 65g desiam
Vinho francês malbec tinto 750ml -
13%

5ª OPÇÃO: CESTA MÃE TORTA
1 Cesta
1 Orquídea
1 Torta doce
1 Torta salgada
Bala sweet originals mix 966g
Biscoito portgueses dancake butter
cookies 200g
Café italiano compagnia della arabica
ginseng 250g
Chá ingles new english afternoon
rooms 80g
Chá ingles new english trio bus mail
phone 70g
Chocolate belga cupido em folhas c/
caramelo 125g
Copo porcelana cha 175ml

PRÊMIOS

Filtro para chá formato bola 5cm
Kit italiano café consini capsulas + 2
xícaras
Madeleine francesa st michel
premium 150g
Massa de ovos campofilone 200g ovo
de codorna
Mini waffer holandes daelmans
caramelo 200g
Passata italiana verdemar rústica em
pedaços 680g
Stroopwaffer holandes daelmans
chocolate e caramelo hexagonal 224g
2 taças
Vinho italiano corale sushi wine
750ml -12%
Xarope canadense maple old
fashioned 251ml 100%
500g de macarrons

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	5.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos aqueles que: (i) não curtirem a página oficial do Instagram do Verdemar; (ii) não curtirem o post oficial da promoção; (iii) não marcarem um amigo; (iv) não comentarem qual o tipo da sua mãe: Fitness, Festiva, Formiga, Mestre Cuca ou Torta; (v) marcar o próprio perfil ou perfis fakes, de marcas, de lojas ou de famosos; (vi) marcar perfis repetidos em comentários diferentes ou marcar mais de 1 perfil por comentário; (vii) cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil; (viii) utilizem meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas no Regulamento; (ix) faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à Promotora e/ou à terceiros; (x) que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem; (xi) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

Não há obrigação da Promotora em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do Sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão notificados, mediante "direct messenger" (aplicativo de bate-papo do Instagram), em até uma semana da data da apuração.

Além disso, os resultados (nome e número da sorte) do sorteio previsto para esta promoção comercial serão divulgados no Instagram oficial do Verdemar @supermercadoverdemar, às 23:59 do dia 26/05/2021, e estarão disponíveis para consulta durante o período de 30 dias, a contar da data de divulgação. Os participantes também poderão consultar os resultados através das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados deverão retirar o prêmio no prazo de até 30 dias úteis após a apuração dos resultados, na loja do Verdemar - Sion, localizada na Av. Nossa Senhora do Carmo, n. 1900 - São Pedro, Belo Horizonte - MG, 30310-000.

Os contemplados, na retirada do prêmio, deverão apresentar documentação de identificação, informando seus dados pessoais: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), número de Registro Geral (RG), endereço completo e número de telefone para contato com DDD.

Cada contemplado será premiado com 01 (uma) cesta especial de dia das mães cujos produtos são do estoque da Produtora e serão específicos, de acordo com o comentário do contemplado acerca do seu tipo de mãe: Fitness, Festiva, Formiga, Mestre Cuca ou Torta.

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados.

As Imagens divulgadas das cestas no Instagram da Promotora são meramente ilustrativas.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro ou trocado por outro bem.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promotora encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O presente Sorteio e seu regulamento poderão ser alterados e/ou suspensos ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a realização do Sorteio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Qualquer alteração no regulamento será feita mediante aditamento e submetida à autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, primeiramente, pela Promotora. Caso persistam serão apreciadas pela SECAP/ME.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pelas publicações dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, por problemas na rede social, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar as redes sociais previstas na promoção e/ou problemas de acesso nas contas dos perfis dos usuários nessa rede social.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a Promotora está em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

A página @supermercadoverdemar do Instagram é de propriedade da Promotora Verdemar.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem redes sociais da promotora: Instagram da promotora: @supermercadoverdemar.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/05/2021 às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MXI.BUH.STD